

143
②

Prefeitura Municipal de Cumari

Estado de Goiás

Lei nº 699/97

De 02 de Dezembro de 1.997

APROVA O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA PERÍODO 1.998/2001, e dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica aprovado o PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CUMARI, para execução no período 1998/2001 cujos princípios e metas constantes do Anexo I, parte integrante desta lei, deverão ser observados pelo Poder Executivo, com o fim de promover o desenvolvimento econômico e social do município, de forma equilibrada, priorizando as ações que visem o bem estar e a melhoria do padrão de vida da população.

Art. 2º - O Poder Executivo estimará os valores dos custos das obras e demais encargos, transportando-os para os respectivos orçamentos-programas dos exercícios de 1998 a 2001, com a aplicação de índice que reflita a inflação oficial do país, desde o momento da composição dos valores estimados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Dezembro de 1.997.


CLEIDE ABRÃO TAVARES
Prefeita Municipal